EDITAL N° 16/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ: 88.488.358/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rossato, torna público que aditivou o Contrato seguinte, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, referente ao Processo Licitatório nº 29/2022, cujo objeto é a ***Contratação de prestação de serviços de atendimento médico em casos de urgência e emergência, durante dias de semana, finais de semana e feriados.***

TERMO ADITIVO Nº 08/2023;

- **CONTRATO N° 05/2022:**

- ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE;
- **CNPJ:** 91.026.138/0001-15;
- **Valor Corrigido:** R$ 76.165,08 (setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos);
- **Índice de Reajuste:** IPCA;
- **Percentual de Reajuste:** 1,333910%;
- **Data de Assinatura:** 10/01/2023;
- **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024;
- Exclui –se e altera-se descritivo, nas seguintes cláusulas:
- Exclui-se letra "d)" da Cláusula Segunda;
- Altera-se, descritivo do parágrafo "§1º" da Cláusula Segunda:

" **§1º** - Ajustam as partes que os pacientes que procurarem a CONTRATADA para atendimento médico, passarão, inicialmente, pela enfermagem a qual realizará atendimento com classificação de risco (triagem). Casos de urgência ou emergência serão atendidos de forma integral, através da equipe disponibilizada e do médico responsável, de acordo com a escala".

- Altera –se, descritivo da Cláusula Terceira:

"3.1. A CONTRATADA, a partir do início da vigência deste contrato, compromete-se a manter médico de plantão, 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, para atendimentos de urgência e emergência".

- Altera-se, letras e), f) e g) da Cláusula Décima Segunda:

e) O paciente que está internado pelo SUS, terá cobertura 100% (cem por cento) SUS de qualquer procedimento ou exames que necessitar, conforme a oferta disponível do hospital, em casos de o paciente necessitar de procedimentos de complexidades que o hospital não dispõe, este será encaminha as referências pactuadas.

f) O hospital deve encaminhar o paciente em casos de maior complexidade. Tais pacientes que necessitarem de exames conforme a oferta e habilitação da instituição serão atendidos integralmente, onde a cobrança será através dos Sistemas de faturamento Públicos.

g) Excepcionalmente, em turnos e dias úteis, em que a unidade Básica de Saúde
estiver sem atendimento por motivos justificados conforme ofício encaminhado a CONTRATADA, com 48 horas de antecedência, o hospital compromete-se ao atendimento ELETIVO desta demanda.

Nova Palma, RS, 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal